



**Coren<sup>®</sup>RN**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**PORTARIA COREN-RN N° 3/2025**

*Prorrogar o prazo de andamento do Processo Ético n° 12/2024.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN:

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas na Resolução Cofen n° 706/2022 em seu Art. 10;

**CONSIDERANDO** a solicitação de prorrogação do prazo para entrega do relatório final da Comissão de Instrução do PE n.º 12/2024, coordenada pela Enfermeira Dr.ª Letícia Francisca da Silva.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º**- Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo de andamento do Processo Ético n° 12/2024, em desfavor da profissional de Enfermagem **Sr.ª Nadeuza Coutinho da Silva**, Coren-RN n° 1.819.687-TE.

**Art. 2º** - A prorrogação referenciada no artigo anterior, iniciará a sua contagem, a partir de 04 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 03 de janeiro de 2025.

*Manoel Egídio da Silva Júnior*  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

*Dinara Teresa Batista de Moura*  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN n° 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**

*virte  
10.01.2025  
Letícia Silva*